



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Gildene Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria nº **158/2012** e no especial interesse das diversas Secretarias, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10:00 horas do dia 16/05/2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, arts. 42 a 46, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

#### **1 – Termo de Referência:**

1,0 – Origem do pedido: **Secretarias Municipais de: Administração, Esporte e Lazer, Saúde e Cultura e Turismo.**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo n.º:

**0465/2013, 0467/2013, 0697/2013, 0926/2013, 0942/2013, 0455/2013, 1261/2013 e 1341/2013.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h40min. do dia 16/05/2013.**

**1.6 - O CONTRATO SE FAZ DESNECESSÁRIO POR SE TRATAR DE ENTREGA IMEDIATA, EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 62, DA LEI 8.666/93.**

#### **2 – Data, local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – **Até o dia 16 de maio de 2013 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – **Em nenhuma hipótese será recebidos quaisquer documento para credenciamento, envelopes de propostas e habilitação fora dos prazos estabelecidos neste edital.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0033/2013**

#### **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0033/2013**

2.1.3 – **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**



### 3 – Credenciamento

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO II)**, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no **item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.**

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório **(ANEXO II)** que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento (**até 24 horas da abertura**), ou por publicação Oficial.

3.2.6 - Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006 **(Anexo V)**.

3.2.7 – Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, **(Anexo VII)**;

3.2.8 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, **(Anexo VIII)**;

3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL):<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

### 4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 16 de maio de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III)**.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO**.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a **DECLARAÇÃO** de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0033/2013** Envelope **DECLARAÇÃO**".



4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

## **5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **5.2 - Dotação Orçamentária:**

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0465/2013.**

Ficha: 0000056.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte do recurso: 10000000 – RECUESOS ORDINÁRIOS.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0467/2013.**

Ficha: 0000056.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte do recurso: 10000000 – RECUESOS ORDINÁRIOS.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0697/2013.**

Ficha: 0000488.

Órgão: 130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 130100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0926/2013.**

Ficha: 0000059.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.042 – OUTROS PROGRAMA FUNDO A FUNDO.

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0942/2013.**

Ficha: 0000026.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE.  
Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.  
Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.  
Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMNETENTE.  
Fonte do recurso: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0455/2013.**

Ficha: 0000070.  
Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.  
Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Função: 13 – CULTURA.  
Sub Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
Programa: 0006 – CULTURA DESPORTO E LAZER.  
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1261/2013.**

Ficha: 0000070.  
Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.  
Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Função: 13 – CULTURA.  
Sub Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
Programa: 0006 – CULTURA DESPORTO E LAZER.  
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1341/2013.**

Ficha: 0000070.  
Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.  
Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Função: 13 – CULTURA.  
Sub Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
Programa: 0006 – CULTURA DESPORTO E LAZER.  
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### **7 – Da entrega dos envelopes proposta e habilitação**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0033/2013** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".



7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

#### **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;

b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) A entrega será **IMEDIATA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em **até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

**8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, **expressamente**, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

#### **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

##### **9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**





# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do Art. 78,VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, **(Anexo IV)**.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – *Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.*

#### **9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração; (Anexo VI)**.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

j) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, **expedida há menos de 30 (trinta) dias**, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para as empresas com sede em outros estados, deverá ser apresentada também uma Declaração do Poder Judiciário, indicando quem tem a competência para a emissão da certidão solicitada;

k) Balanço patrimonial e demonstrações de resultados contábeis do último exercício social exigível, **acompanhado da certidão do CRC (Conselho Regional de Contabilidade)**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

k.1) Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;

k.2) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

#### **DECRETO 6.204/07 que regulamenta a LC 123/2006:**

a) Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.



b) Esse decreto vem liberar o Balanço Patrimonial para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) em alguns casos.

c) *Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.*

#### **9.1.2.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.2 – **O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”**.

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

**– OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.**

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.1 - *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.2 - *A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

#### **10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração **(ANEXO III)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

*10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

*10.12. Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

*10.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

*10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.*

*10.15. Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

*10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

*10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.*

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.





10.20 Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

10.21 – Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.**

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – Prazo de Entrega

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **IMEDIATA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

11.1.1 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.2 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

11.3 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.4 - A **fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal: **Srº(ª). \_\_\_\_\_, Secretária Municipal de: \_\_\_\_\_**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

## 12– Recursos

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

2.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

2.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

2.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

## 12.3 – impugnação

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93.



### 13 – Homologação e Adjucação

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjucação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjucação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

### 14 – Retirada da Ordem de Fornecimento

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

### 15 – Aceitação e Pagamento

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

### 16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjucação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

### 17 – Disposições Gerais

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

**17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3764-3609, em dias úteis no horário de 12:00 as 18:00 hs.

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

**17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.*

17.10.4 - *Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.*

17.10.5 - *Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.*

17.10.6 – *Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.*

17.10.7 – *Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.*

17.10.8 – *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.*

17.10.9 – *Anexo IX – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 29 de abril de 2013.

Almir Vasconcelos Neves  
Pregoeiro Oficial



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

#### PREGAO PRESENCIAL 0033/2013

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 0465/2013.</b>						
<b>LOTE 01</b>		<b>SECRETARIA</b>				
1	Unid	1	Aparelho de telefax; c/ Identificador de Chamadas; Viva-voz; Agenda; Função copiadora; Relatório operacional; Rediscagem automática; Data e hora; Impressão das últimas ocorrências (recebimento e envio); tecla "Help". Cor preta.			
2	Unid	5	Impressora Multifuncional à Laser (Impressora / Copiadora / Scanner) / Digitalização Inteligente que Reconhece a Diferença entre Texto e Imagem / Conexão USB 2.0; Resolução de impressão Até 600 x 600 dpi; Maior ciclo de serviço mensal Até 8.000 páginas; Conexão USB 2.0 de alta velocidade; Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem.			
3	Unid	1	Máquina Fotográfica; Digital; 14.1 Megapixels; Resolução Máxima 1280 x 720 Pixels; Zoom Digital 10 x; Zoom Óptico 5 x; LCD 2,7 polegadas; Flash; Redutor de Olhos Vermelhos; Funções Detector de Cena; Detector de Face; Detector de Sorrisos; Estabilizador de Imagem; Microfone Embutido; Memória Interna 45 MB; Cartão de Memória Compatível Cartão SD, SDHC, Conexões USB.			
4	Unid	5	Estabilizador: Equipamento leve e de fácil manuseio; Modelo monovolt: entrada e saída 115v; 4 tomadas de Aída padrão NBR 14136; Filtro de linha; Microprocessador RIC/FLASH de alta velocidade com 6 estágios de regularização.			
5	Unid	3	Nobreak:Potência Máxima 600VA Monovolt 115V Filtro de linha integrado Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada 6 tomadas de saída: Proteção contra sub e sobretensão Proteção contra sobrecarga e bateria baixa Fusível de proteção externo (com unidade			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			reserva) Autonomia média de 15 min.			
<b>SOMA I .....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 0467/2013.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
<b>6</b>	Unid	1	Frigobar de 122 litros, compartimento cold drink, compartimento flex, certificado pelo Inmetro: nível A de consumo energia, porta latas com capacidade para 10 latas, forma de gelo, congelador, porta reversível, controle de temperatura, mínimo 3 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete, prateleira inferior da porta para garrafas, capacidade de até 2,5 lts, pés niveladores frontais, prateleiras aramada internas removíveis, <b>cor Branca.</b>			
<b>7</b>	Unid	1	Ar condicionado <b>Spit Piso Teto</b> , potência 36000 BTUs, Ciclo: frio, funções auto reinicialização, auto diagnóstico, timer, controle em português tanto os botões quanto a tela digital em português, auto reinicialização, memoriza a configuração anterior para reiniciar com a mesma, auto diagnóstico, detecta eletronicamente erros de funcionamento, timer, horário fixo para ligar e desligar, ficha técnica, capacidade (BTU/h) 48000, tensão (V) fase 220 1F, consumo (W) 4997, nível de ruído – Int/Ext (dB) 57/65, comprimento máximo da tabulação (m) 30, desnível máximo (m) 15, linha líquida, sucção (pol) 1/2,3/4 <b>com instalação.</b>			
<b>8</b>	Unid	3	Ar condicionado Split 12000 BTUs, ficha 220V/1F/60Hz, vazão de ar 460m³/h, consumo (potencia) 1.19 Kw, corrente 5,4 A, eficiência energética classe A <b>com instalação.</b>			
<b>9</b>	Unid	2	Bebedouro elétrico para uso em piso, 2 torneiras, gabinete em aço eletrozincado branco sem emendas, base em plástico polipropileno de alto impacto, conexões hidráulicas internas em atóxico, torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra pra água gelada, vazão aproximada de 30 litros por hora (0,500 ml por min) reservatório de água em alumínio com pintura atóxica (opcional reservatório de água plástica em polipropileno ou aço inox), serpentina localizada na parte externa do reservatório, capacidade do reservatório 2 litros, potência (w) 154, consumo de energia (kw/h) 5,5kw, tensão/voltagem 110v, 220v.			
<b>10</b>	Unid	2	Bebedouro Elétrico Branco, possui sistema de água fria e natural, base pingadeira, capacidade para galão de 20 L, resfriamento de 1 L por hora, além de ser econômico no consumo de energia.			
<b>SOMA II.....</b>						





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – PROC. Nº 0697/2013.					
SECRETARIA					
11	Unid	2	Computador com as seguintes especificações: 4 gigas de memória, leitor e gravador de CD e DVD, HD de 500 com Monitor LCD de 18 polegadas.		
12	Unid	2	Impressora Multifuncional Laserjet Color, com Impressão de até 40.000 páginas.		
SOMA III.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 0926/2013.					
SECRETARIA					
13	Pça	16	Cadeira anatômica, base fixa 7/8, revestida em tecido, sem braço.		
14	Pça	1	Mesa para escritório em MDF, medindo 1,40x0,60 m, com 3 gavetas.		
SOMA IV.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 0942/2013.					
SECRETARIA					
15	Pça	3	Armário em aço, 2 portas deslizantes, cor cinza, medindo 1,98x1,20 X 0,45 m		
16	Pça	1	Arquivo em aço para pasta suspensa , 04 gavetas deslizantes, cor cinza, medindo 0,47x1,34 m.		
17	Pça	1	Mesa para escritório, 03 gavetas, tampa espeçura 40 mm, executiva, 100 % MDF, cor carvalho, medindo 1,60 m x 60 m.		
18	Pça	1	Mesa para reunião, redonda, com 4 cadeiras, 100 % MDF, cor carvalho, medindo 1,20 metros de diâmetro.		
SOMA V.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0455/2013.					
SECRETARIA					
19	und	1	Câmera Semiprofissional 16.1 MP LCD 3.0" Zoom Óptico 21x Filma em HD + Cartão		
20	und	1	Câmera Digital 16.1 MP Panorâmica + Menu Diversão + Cartão de memória		
SOMA VI.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 1261/2013.					
SECRETARIA					
21	und	1	<b>Ar condicionado-</b> aparelho de ar condicionado <b>com instalação</b> ,split hi wall 12.000 btus. Funções: equipamento frio - controlador de temperatura - controle remoto sem fio - regulagem de ar para três velocidades - controle automatico de velocidade do ar de acordo com o ambiente- insulflamento de ar manual em três direções - função swing - insulflamento de ar com movimento automatico - filtro bactericida - função desumidificação - função timer nivel de ruído até 40 db consumo aproximado (w/h)1730/1900 (f/qf) - dimensões aproximadas :( axl xp )285 x 830 x 189 mm.		
22	und	2	<b>Ventilador</b> - aparelho 60 cm,ideal para escolas,lojas,escritorios e ambientes de pouca ventiliação, potência 1/4 CV -200w - diâmetro 22cm, tensão bivolt - aproximado 1300 RPM		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA VII.....				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 1341/2013.				
SECRETARIA				
23	UND	1	Benedouro Industrial para Água Refrigerada: *Capacidade de 50 litros; *02 torneiras frontais cromadas; *Aparador de água frontal em chapa de inóx com dreno; *Com revestimento externo em chapa de inóx; *Tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; *Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; *Serpentina interna em aço inóx 304; *Gás ecológico R 134 A; *Motor hermético; *Tensão 127v ou 220v.	
SOMA VIII.....				
TOTAL DAS SOMA I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.....				

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

- Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos.**
- Os licitantes deverão apresentar propostas para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

**DA ENTREGA E DOS PRAZOS:**

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **IMEDIATA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) **O pagamento** será realizado, em até **10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal.



**PREGÃO PRESENCIAL 0033/2013**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2013.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0033/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

---

**PREGÃO PRESENCIAL 0033/2013**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2013.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0033/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL 0033/2013**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA LEI Nº 8.666/93**

Processo Administrativo n.º 0465/2013, 0467/2013, 0697/2013, 0926/2013, 0942/2013, 0455/2013, 1261/2013 e 1341/2013.

Pregão Presencial n.º 0033/2013.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(com firma reconhecida em cartório)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CRC nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0033/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº \_\_\_\_\_, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(contador)

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.



**PREGÃO PRESENCIA N° 0033/2013.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Administrativo n.º 0465/2013, 0467/2013, 0697/2013, 0926/2013, 0942/2013, 0455/2013, 1261/2013 e 1341/2013.

Pregão Presencial n.º **0033/2013**.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 0465/2013, 0467/2013, 0697/2013, 0926/2013, 0942/2013, 0455/2013, 1261/2013 e 1341/2013.

Pregão Presencial n.º 0033/2013.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL 0033/2013.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Processo Administrativo n.º 0465/2013, 0467/2013, 0697/2013, 0926/2013, 0942/2013, 0455/2013, 1261/2013 e 1341/2013.

Pregão Presencial n.º 0033/2013.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....

Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Canário uma cópia do edital de Pregão Presencial nº **0033/2013** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS)**, destinados as Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2013, para o exercício de 2013, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Pedro Canário/ES, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome legível

**DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(Rua/Av.)

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade – (UF): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Pessoa de contato: \_\_\_\_\_